



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2023
SEGUNDO BIÊNIO DA 19ª LEGISLATURA MUNICIPAL**

Em 13 de abril de 2023
(Quinta-feira)
Às 19h

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama

PAUTA

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 003/2023, de 11 de abril de 2023.

Ementa: Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Gurupá e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal.

OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento;

o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;

II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;

III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;

IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

Parágrafo único – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.